



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 223 de 11 de dezembro de 1967

Lei n. Dispõe sobre crédito Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 15.892,40- quinze mil eitocentos e noventa e dois cruzeiros novos e quarenta centavos- para aquisição de um veículo (caminhão) novo, no valor de Cr\$- 13.980,00 -treze mil novecentos e oitenta cruzeiros novos- e uma balança nova no valor de Cr\$ 1.912,40 -um mil novecentos e doze cruzeiros novos e quarenta centavos- a fim de atender os serviços de transportes da Prefeitura e auxiliar na construção da nova rodovia para o Pico do Itacolomi.

Art. 2º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de dezembro de 1967

Seuwal A. S. Samuel

Prefeito Municipal

Seuwal A. S. Samuel

Prefeito Municipal

Dec 67